



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2013

#### PREGÃO nº. 63/2013 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **S. L. STROZZI & CIA LTDA**, CNPJ: **79.051.942/0001-59**, com sede na Av. Nilo Bazzo, nº. 1758, Bairro Centro, Município de Céu Azul – PR, representada pela procuradora a Sra. **CLAIRE MARIA STROZZI**, CPF: **431.053.279-91** e RG Nº. **3.252.742-6 SSP/PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: <b>S. L. STROZZI &amp; CIA LTDA - CNPJ: 79.051.942/0001-59</b>						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
11	172,00	CX	Bucha 6 mm - cx. com 10 unidades	VONDER	0,60	103,20
12	172,00	CX	Bucha 8 mm - cx. com 10 unidades	VONDER	0,70	120,40
20	200,00	ML	Meia Cana Pinus	BOBATO	1,00	200,00
27	10,00	Uni	Disco de policorte 7"	CARBORUNDUM	5,85	58,50
48	130,00	Uni	Goivo de barro - telha de barro	HAVAI	2,19	284,70
49	110,00	Uni	Impermeabilizante (sika) com 1 litro	QUARTZOLIT	5,70	627,00
52	23,00	Uni	Lima motosserra - para afiar corrente de motosserra - fina	NICHOLSON	4,70	108,10
53	10,00	Uni	Lima para afiar motosserra (grossa)	NICHOLSON	4,70	47,00
55	13,00	Uni	Lima triângulo	K&F	7,90	102,70
57	700,00	M2	Lona preta com 150micras - com 8 metros de largura	POLIAGRO	0,79	553,00
58	710,00	M2	Lona preta - 200 micras - com 6 metros de largura	POLIAGRO	0,89	631,90
61	450,00	Uni	Manilha de concreto 0,40 x 1,00 m	ARCIMOL	29,90	13.455,00
64	100,00	Uni	Manilha de concreto armado 1,00 x 1,00 metro	ARCIMOL	199,00	19.900,00
77	7,00	Uni	Peneira para areia	WORKER	11,90	83,30
80	3,00	Uni	Prumo	WORKER	16,00	48,00
84	53,00	Uni	Porta de madeira interna 0,70 x 2,10 metro ou 0,80 x 2,10 metro	FERRONATO	39,90	2.114,70



## MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

100	310,00	Uni	Ripa em madeira 2.5x5cm, comprimento de 3,0 m	BOBATO	2,60	806,00
105	36,00	Uni	Tampa de fossa 1,50 mt de diâmetro, com espessura mínima de 7 cm, com abertura para efetuação de limpeza, em concreto armado	ARCIMOL	129,50	4.662,00
106	36,00	Uni	Tampa de fossa 1,70 mt. de diâmetro, com espessura mínima de 7 cm, com abertura para efetuação de limpeza, em concreto armado	ARCIMOL	169,00	6.084,00
139	22,00	Uni	Balde para concreto com alça, capacidade 12 litros, com encaixe para mão na parte inferior, com marcação interna para medição do material, em polipropileno	PARABONI	8,00	176,00
140	35,00	Uni	Pá para lixo em metal com cabo	ROCHA	4,90	171,50
150	115,00	Uni	Registro 20 mm	DURIN	5,99	688,85
154	135,00	Uni	Curva 20 mm soldável e com rosca para torneira	AMANCO	1,20	162,00
174	216,00	MT	Mangueira para gás 3/8 x 3	MANTAC	4,00	864,00
180	8,00	Uni	Pé de cabra médio	PARABONI	20,00	160,00
189	10,00	Uni	Disco de corte para maquina para cerâmica tamanho padrão 4 1/2	WORKER	7,40	74,00
195	30,00	BR	Treliça armada em metal - barra com 6 metros	TIGRE	17,30	519,00
201	35,00	Uni	Dispensador de papel toalha interfolhado	PREMISSE	27,70	969,50
206	13,00	Uni	Escada de abrir com 7 degraus em alumínio	ALULEV	159,00	2.067,00
208	4,00	KG	Eletrodo de solda e elétrica K46 2/1/2	ESAB	10,00	40,00
221	4,00	Uni	Broca 4mm para ferro	ATC	2,25	9,00
224	50,00	CX	Bucha 12 mm - cx com 10 unidades	FICHER	0,99	49,50
232	20.000,00	MT	Fio de nylon 3,00 mm para máquina de cortar grama - fio redondo	EKILON	0,40	8.000,00
234	3,00	Uni	Impermeabilizante (sika) 18 lt (vedacit)	QUARTZOLIT	58,50	175,50
242	6,00	Uni	Broca 8 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 200 mm	VONDER	14,90	89,40
244	4,00	Uni	Serra copo de aço 1" - 25mm	STARRETT	16,50	66,00
252	4,00	Uni	Chave de fenda com cabo e haste isolado de 1000V - 3,0 x 75mm	WORKER	3,90	15,60
253	4,00	Uni	Chave de fenda com cabo e haste isolado de 1000V - 4,0 x 75mm	WORKER	3,99	15,96
254	4,00	Uni	Chave de fenda com cabo e haste isolado de 1000V - 4,0 x 100 mm	WORKER	3,90	15,60
257	10,00	Uni	Chave teste capacidade de 100 a 500V - 1/8 x 2.1/2	WORKER	2,99	29,90
259	10,00	Uni	Borracha de silicone tubo com 280 grs	WORKER	6,99	69,90



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

260	10,00	Uní	Engate rápido rosca 1/4 NPT interna fêmea, encaixe 1/4 aço zincado	3F	13,90	139,00
261	10,00	Uní	Conector para engate rápido rosca 1/4 NPT, encaixe 1/4, aço zincado	3F	2,99	29,90
266	4,00	Uní	Chave sextavada aberta 12" x 8/16"	MAYLE	8,00	32,00
268	100,00	Uní	Abraçadeira de nylon 200 x 3,6mm	WORKER	0,11	11,00
					<b>TOTAL</b>	<b>64.629,61</b>

**2.2** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**3.1** – Os materiais/produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de **2 (dois) dias**, após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

**3.2** - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

**3.3** – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

**3.4** - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

**3.5** - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

**4.2** - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

**4.3** - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

**5.1** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **25 de julho de 2013 a 24 de julho de 2014**.

### CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

**6.1** – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

### 6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 63/2013;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 63/2013, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

### 7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão 63/2013, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

### 8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

- i) Advertência;
- ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II) Não manter a proposta, injustificadamente;
- III) Comportar-se de modo inidôneo;
- IV) Fizer declaração falsa;



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

---

### V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 – Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

### CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 63/2013, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 25 de julho de 2013

---

**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**CLAIRE MARIA STROZZI**  
S. L. STROZZI & CIA LTDA  
Contratado(a)